



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de União

Lei nº485/05, de 18 de novembro de 2005

"Doa terreno para a construção de sede da Associação dos Produtores de Leite de União".

O Prefeito Municipal de União, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com base nos incisos I, III, IV, V, e VII, do Art. 117 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de União aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a título de doação, um terreno foreiro municipal, medindo 2,25,00 ha (dois hectares vinte e cinco ares), que serão desmembrados de uma área de 50,00,00 ha, situada na localidade Cantinho, data Sussuapara, deste município, hoje área do Projeto Raiz, na rua José Moita, Bairro São Sebastião, nesta cidade, com as seguintes dimensões:

- a)- 150,00m (cento e cinqüenta metros) de frente para rua José Moita.
- b)- 150,00m (cento e cinqüenta metros) do lado direito, limitando com terreno da doadora;
- c)- 150,00m (cento e cinqüenta metros) do lado esquerdo, limitando com terreno da doadora;
- d)- 150,00m (cento e cinqüenta metros) na linha de fundos, limitando com terreno da doadora;

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à construção da sede da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE UNIÃO - ASPLU.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes com a transferência do imóvel correrão por conta da Associação dos Produtores de Leite de União;

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO, Estado do Piauí, aos dezoito dias do mês de novembro de 2005

Gustavo Conde Medeiros
Prefeito Municipal